



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária
de 29/04/2022

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN

CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ 30 ABRIL DE 2022

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN**, (“**PROMAN**” ou “**COMPANHIA**”) submete à apreciação de seus acionistas a proposta da administração sobre as matérias que constarão da ordem do dia na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022, nos termos a seguir expostos:

- I. **EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da PROMAN foram aprovados pela Diretoria Executiva e auditados pela empresa de Auditoria Independente **UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ nº 42.170.852/0001-77, Código CVM nº 315-8, previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2021 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e desta empresa (www.PROMANmt.com.br).

II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

A Companhia apresentou no encerramento do exercício de 2021, lucro equivalente a R\$ 306.878,74 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Nos termos do §1º do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia:

“§1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;”

Considerando que a Companhia apresentava em 31/12/2021 um prejuízo acumulado equivalente a R\$ 1.787.099,94 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) todo o lucro apurado foi revertido para compensação do prejuízo acumulado da Companhia não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas.

III. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração anual global dos administradores em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo R\$

80.000,00 (oitenta mil reais) para o Conselho de Administração e o saldo remanescente para a Diretoria.

Considerando que a Assembleia irá deliberar, dentre outras matérias, sobre a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, apresentamos os comentários dos Diretores acerca da situação financeira da Companhia.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

Senhores acionistas

A seguir comentaremos sobre os seguintes aspectos (formulário de Referência – Item 10):

CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS DA PROMAN (INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS)

Contexto Econômico Financeiro

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

Demonstrações Individuais

ITEM	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	1.313	3.084
Ativo Não Circulante	15.417	13.855
Ativo Total	16.730	16.939
Passivo Circulante	1.092	1.170
Passivo Não Circulante	16.018	16.456
Patrimônio Líquido	(380)	(687)
Passivo Total	16.730	16.939
Receita Operacional Líquida	7.242	5.890
Resultado Financeiro Líquido	(3.714)	(2.438)
Lucro do Período	307	214
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.480)	(1.787)

Demonstração Consolidada

ITEM	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	3.622	3.084
Ativo Não Circulante	13.113	13.855
Ativo Total	16.735	16.939
Passivo Circulante	1.097	1.170
Passivo Não Circulante	16.018	16.456
Patrimônio Líquido	(380)	(687)
Passivo Total	16.735	16.939
Receita Operacional Líquida	7.242	5.890
Resultado Financeiro Líquido	(3.706)	(2.438)
Lucro do Período	307	214
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.480)	(1.787)

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante energia elétrica garantida à empresa.

O montante de energia pertencente a PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, celebrado entre o Poder Concedente, através da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio Manso (PROMAN e FURNAS).

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE) celebrado entre PROMAN (vendedora) e FURNAS (compradora).

O volume de energia garantida a PROMAN, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2022 a 2035 corresponde a 395.073,89 MWh, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2022 (R\$297,15/MWh) equivale a R\$ 117.396.206,41 (cento e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos).

Durante o exercício de 2022, a PROMAN comercializará 30.469,75 MW, perfazendo uma receita bruta anual equivalente a R\$ 9.054.086,21 (nove milhões, cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Na data de 01 de novembro de 2021, as integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE, nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020,

Esse termo estende o término do prazo de Concessão até 10 de setembro de 2037, com energia garantido às integrantes do Consórcio sob as mesmas condições do Contrato original, ou seja, 92 MW/ano.

A distribuição do quantum de energia garantida entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

Prejuízo Acumulado / Passivo Circulante e Não Circulante

A PROMAN apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se a obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, conforme estabelecido no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

A PROMAN, durante o exercício de 2021 pagou o equivalente a 12 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente.

É importante ressaltar que FURNAS contesta o volume de energia a ser devolvida pela PROMAN, por discordar da forma de apuração do mesmo, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 9 que integra as Demonstrações Financeiras da PROMAN, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, onde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidrelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Inicialmente, em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo deu ganho de causa a PROMAN.

Por meio de sua apelação, FURNAS pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedido à FURNAS para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis,

impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia.

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas, premissa essa que não encontra amparo legal, nem nos normativos da ANEEL, nem nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso).

As partes foram intimadas a apresentar impugnações específicas ao Laudo Pericial. Após impugnações específicas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN, apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes julgados improcedentes.

No mês de outubro de 2019, a 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios confirmou, parcialmente, a sentença da 1ª instância quanto ao processo movido por FURNAS, em desfavor da PROMAN.

Assim, foi mantida a sentença quanto ao volume de energia apurado em Laudo Pericial desprovido a Apelação da PROMAN e condenando da Companhia a restituir, à FURNAS, 26.141,32 MWh relativa a energia consumida no Canteiro de Obras.

Em relação aos honorários advocatícios, a 2ª turma definiu o valor do proveito econômico em R\$ 1.568 e sentenciou ambas as partes (FURNAS e PROMAN) ao pagamento de 10% a título de verba honorária, sendo distribuído à razão de 2/3 para a FURNAS e de 1/3 para a PROMAN, tendo em vista a sucumbência recíproca não proporcional.

A PROMAN ingressou com Embargo de Declaração e, em sequência, recorreu ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, de modo prudente, os consultores jurídicos entendem se **PROVÁVEL A PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA** a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se **REMOTA** qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

Por conta desse cenário, a administração realizou, em outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia, a razão de 90%.

A Companhia apresentou um resultado operacional equivalente a R\$ 3.357.665,82 (três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), tendo sido distribuído aos debenturistas, a título de remuneração o equivalente a R\$ 2.960.950,20 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Após o pagamento de remuneração a esses investidores e a apuração dos impostos incidentes sobre o lucro real, a PROMAN auferiu lucro líquido equivalente a R\$ 337.153,07 (trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais sete centavos).

Em relação ao item “debêntures”, no ano de 2021, a disponibilidade de caixa foi superior à remuneração. Com isso, todo o saldo remanescente foi distribuído aos debenturistas a título de amortização do referido passivo.

Para o exercício de 2022, estimamos que haja redução desse passivo, pois estamos projetando que, a exemplo do ocorrido em 2021 a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado para promover amortizações extraordinárias do Valor nominal desses valores mobiliários.

a. Empresas controladas

	Participação no Capital Total - % 2021
Incluída na consolidação	
Controladas diretas:	
PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	100

Durante o exercício de 2021, a PROMAN constituiu uma empresa de responsabilidade limitada denominada PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.

Essa empresa iniciou suas atividades do julho, atuando como prestadora de serviço de gestão administrativa e financeira, exclusivamente para a PROMAN.

Em atendimento aos demais requisitos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários esclarecemos ainda que:

- ✓ Em relação a possibilidade de resgate de ações ou quotas:
 - hipóteses de resgate: Não se aplica
 - fórmula de cálculo do valor de resgate: Não se aplica

- ✓ capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Os dois únicos compromissos financeiros assumido da Cia corresponde a (i) **Devolução da Energia de Canteiro**, que corresponde a 1,82% do valor do faturamento mensal, sendo paga mediante dedução do montante de energia assegurada pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, ou seja, não há descolamento entre o preço de tarifa praticado no faturamento (receita) e na devolução da energia (passivo) ; e (ii) **debêntures em circulação remuneradas por participação nos resultados da Cia**. O pagamento de remuneração desse ativo está vinculado diretamente a formação de caixa disponível (após o pagamento das despesas correntes da empresa e da devolução da energia de canteiro – item (i) acima). Caso não haja suficiência de caixa, a escritura de emissão prevê que a remuneração devida e não paga não caracterizará uma evento de vencimento antecipado. Tal compromisso será classificado na Conta Passiva Debêntures para pagamento em momento posterior. Isso significa que, para esse compromisso, a empresa terá desembolso a cumprir, exclusivamente se for geradora de caixa.

- ✓ fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas: Não se aplica
 - ✓ fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez: Não se aplica
 - ✓ Níveis de endividamento e características de tais dívidas:
- (1) Passivo: Volume de Energia Elétrica disponibilizada à PROMAN à época da construção da Usina APM-Manso que deverá ser devolvida em 311 meses, ou seja, até novembro de 2032
- (2) Saldo a devolver: 6.062,9733 MWh (a ser ratificado mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE)
- Valor da Dívida Total: R\$ 1.801.612,56 (calculado pela tarifa a ser praticada no exercício de 2022, ou seja, R\$ 297,15)
 - Montante de energia a ser devolvido em 2022: 555,3852 MWh
 - Valor em Real a ser devolvido em 2022: R\$ 165.032,76 (cento e sessenta e cinco mil trinta e dois reais e setenta e seis centavos)
 - Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: A devolução da energia tem preferência aos demais compromissos da Cia, posto ser obrigação disposta nos documentos que sustentam a Concessão para exploração do APM-Manso
- (2) Ativo: Debêntures Conversíveis em ações preferenciais, com participação nos lucros, em série única.
- Quantidade em circulação: 10.000 debêntures
 - Preço unitário das debêntures em 31/12/2021: R\$ 1.158,972.
 - Valor total do Passivo “Debêntures” em 31/12/2021; R\$ 11.589.716,83.
 - Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: As debêntures são da espécie subordinada. Contudo, exceto pela devolução da energia de canteiro,

compromisso constituído à época da construção da USINA e condição disposta na proposta vencedora do edital de licitação, a Cia não contraiu outras dívidas.

- Restrições impostas ao emissor, por força da escritura de emissão: Constituição de novos endividamentos, emissão de novos valores mobiliários, constituição de gravames sobre os bens da Cia, alienação dos bens da Cia, prestação de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, alteração do Estatuto Social de cláusula que limitam os direitos conferidos aos debenturistas.

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DO EMISSOR

- ✓ Resultados das operações do emissor, em especial:
 - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita: A Receita Operacional da PROMAN é gerada, exclusivamente, pela venda, à FURNAS, da energia garantida por força do Contrato de Concessão nº 10/2000 celebrada entre o Poder Concedente e as empresas integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A tarifa praticada foi estabelecida quando da venda da energia - Contrato de Compra e venda de energia elétrica celebrada entre FURNAS (compradora) e PROMAN (vendedora). Essa tarifa é reajustada nos meses de janeiro de cada exercício social pela variação acumulada do IGP-DI, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.
 - fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais: Não se aplica
- ✓ Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxa de câmbio, inflação, alteração de volumes e introdução de novos produtos e serviços: Não se aplica

- ✓ Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor: Não se aplica

IMPACTOS PRESENTES OU FUTUROS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS

- ✓ Introdução ou alienação de segmento operacional: Não se aplica
- ✓ Constituição, aquisição, ou alienação de participação societária: Em 2021, a PROMAN constituiu a PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. Contudo essa empresa atua, exclusivamente na prestação de serviço de execução de procedimentos e rotinas para sua controladora e, por conseguinte, sua receita é gerada, somente pelo pagamento feito pela PROMAN, concluindo-se, assim, a inexistência de impactos sobre a consolidação dos resultados das duas empresas.
- ✓ Eventos ou operações não usuais: Não se aplica

MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- ✓ mudanças significativas nas práticas contábeis: Não se aplica
- ✓ efeitos significativos das alterações em práticas contábeis: Os pronunciamentos contábeis, que entraram em vigor, a partir de 01/01/2018 e 01/01/2019 foram analisados, tanto internamente, quanto mediante laudo contratado à Crowe Bendoraytes, e a conclusão foi que as novas regras contábeis não impactaram as contas da PROMAN.
- ✓ Ressalvas e ênfases presente no parecer do auditor: **O Parecer dos Auditores independentes sobre Demonstrações Financeiras do EMISSOR, do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não apresenta RESSALVAS e/ou ÊNFASES.**

POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS ADOTADAS PELO EMISSOR

- ✓ políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, em espécies, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para descrição da situação financeira e dos resultados que exijam julgamentos subjetivos ou complexos,
- provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil dos ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custo de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros: Não se aplica

CONTROLES INTERNOS

- ✓ grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las: Os controles internos adotados pela Cia são considerados adequados, permitindo que as informações sejam divulgadas, de forma esclarecedoras aos órgãos fiscalizadores, aos auditores independentes, ao agente fiduciário da emissão de debêntures, aos acionistas, entre outros, com a maior brevidade possível.
- ✓ deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente: Não há

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- ✓ Não foi feita, no exercício de 2021, oferta pública de distribuição de valores mobiliários
- ✓ Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados: Não se aplica
- ✓ Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição: Não se aplica

- ✓ caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios: Não se aplica

ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ✓ os ativos e passivos detido pelo emissor, direta ou indiretamente que não apareçam no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:
 - arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos: Não se aplica
 - carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos: Não se aplica
 - contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços: Venda de energia garantida pelo Contrato de compra e venda de energia elétrica, cujo volume está garantido pelo contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, independente do volume de energia gerado pela APM-Manso (objeto da Concessão para exploração comercial). OBS Os Termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000 encontra-se disponível no site www.aneel.gov.br e no site desta empresa www.PROMANmt.com.br
 - Contratos de construção não terminada: Não se aplica
 - Contratos de recebimentos futuros de financiamentos: Não se aplica
 - outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras: Não se aplica

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AFETADAS PELOS ITENS SUPRACITADOS

- ✓ Como tais itens alterarão ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor: Essa questão não se aplica a empresa, pois, é necessário esclarecer que, apesar do volume de entrega de energia gerada pelo APM-Manso estar garantida pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, esta garantia está condicionada a manutenção da vigência do referido contrato que, por sua vez, estará vigente enquanto a PROMAN estiver adimplente com o sistema. Entende-

se, portanto, que a garantia de recebimento mensal da energia é uma contrapartida estabelecida no Contrato de Concessão vinculada ao cumprimento do escopo de obrigações da PROMAN, na qualidade de consorciada.

- ✓ Natureza e o propósito de operação: Não se aplica
- ✓ Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação: Com o cumprimento de todas as obrigações, pela PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão, o volume de energia garantida a PROMAN,, a ser comercializada entre o período de 2022 a 2035 corresponde a 395.073,89 MWh, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2022, equivale a R\$ 117.396.206,41.

PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR

- ✓ Investimentos
 - Por força dos diversos contratos celebrados entre a Cia e FURNAS Centrais Elétricas, com a interveniência da Agência Nacional de Energia Elétrica e/ou Eletrobrás, a consorciada FURNAS responsabilizar-se-á pela operação e manutenção do APM-Manso, até o término do período de Concessão, arcando, inclusive com o ônus dessa atividade.
 - Sendo a PROMAN, uma sociedade que tem como objetivo social, exclusivamente a exploração comercial do APM-Manso, não estão previstos investimentos por parte da empresa.

FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL DA CIA

fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção: Não se aplica

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1. Informar o lucro líquido do exercício: R\$ 306.878,74 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) – UTILIZADO, NA SUA INTEGRALIDADE, PARA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO ACUMULADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados; Não se aplica

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído: Não se aplica

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: Não se aplica

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: Não se aplica
 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica

- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento: Não se aplica
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados: Não se aplica
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos: Não se aplica
7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
 - b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

<i>Ano</i>	<i>Lucro Líquido no Exercício – R\$</i>	<i>Prejuízo Acumulado – R\$ (*)</i>	<i>Dividendos ou juros sobre Capital Próprio – R\$</i>
2019	(2.001)	0,00	0,00
2020	214	(1.787)	0,00
2021	307	(1.480)	0,00

(*) Após a incorporação do lucro líquido auferido no exercício – Posição em 31 de dezembro

- 8. Havendo destinação de lucros à reserva legal
 - a. Identificar o montante destinado à reserva legal: Não se aplica
 - b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: Não se aplica

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica
- b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica
- c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Não se aplica
- d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais: Não se aplica
- e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe: Não se aplica

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto: Art 37 §1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; §2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções de que trata o §1º supra, destinar-se-á:
 - a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76;
 - b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a letra "a" supra e ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, destinar-se-ão, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e
 - c) o saldo que houver, após as destinações previstas neste Artigo, será destinado a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei 6.404/76.
- b. Informar se ele está sendo pago integralmente: Não se aplica

- c. Informar o montante eventualmente retido: Não se aplica
11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia
- a. Informar o montante da retenção: Não se aplica
 - b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos: Não se aplica
 - c. Justificar a retenção dos dividendos: Não se aplica
12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências
- a. Identificar o montante destinado à reserva: Não se aplica
 - b. Identificar a perda considerada provável e sua causa: Não se aplica
 - c. Explicar porque a perda foi considerada provável: Não se aplica
 - d. Justificar a constituição da reserva: Não se aplica
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar
- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar: Não se aplica
 - b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva: Não se aplica
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias
- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva: Não se aplica
 - b. Identificar o montante destinado à reserva: Não se aplica
 - c. Descrever como o montante foi calculado: Não se aplica
15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital
- a. Identificar o montante da retenção: Não se aplica

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital: Não se aplica

- 16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais
 - a. Informar o montante destinado à reserva: Não se aplica
 - b. Explicar a natureza da destinação: Não se aplica

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO:

Remuneração Global Anual, equivalente a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

II – INFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

13.1 DESCREVER A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

A. OBJETIVOS DA POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO:

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de abril de 2021, foi deliberada, por unanimidade de votos, que a remuneração mensal a ser paga aos administradores, com exceção do Diretor Presidente, será equivalente a 1 salário-mínimo/mês vigente na data de pagamento de remuneração.

Foi deliberada, nessa reunião, que a remuneração líquida mensal do Diretor Presidente seria equivalente a R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos

e quarenta reais), sendo autorizado a atualização da remuneração, a que faz jus o Diretor Presidente, pela variação anual acumulada do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE, a partir do mês de abril de 2021. Esse valor ficou estabelecido até a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada em momento imediatamente posterior a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2022, quando será definido o novo montante global de remuneração a ser distribuído aos administradores.

Ressalta-se, contudo, que os membros do Conselho de Administração e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram a percepção de remuneração referente ao montante aprovado, para o exercício em curso, na assembleia geral ordinária e Reunião do Conselho de Administração, realizadas em 22 de abril de 2021, respectivamente.

B. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, INDICANDO:

i. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO E OS OBJETIVOS DE CADA UM DELES :

- Fixo: Não haverá pagamento de remuneração aos membros do Conselho de Administração e a Diretora Financeira de Relações com Investidores, conforme termos de renúncia de percepção de remuneração levados a registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro;

O Diretor Presidente perceberá, mensalmente, remuneração fixa a ser definido em RCA a ser realizada após a AGO de 2022.

- **Variável:** Não se aplica

ii. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMS EXERCÍCIOS SOCIAIS, QUAL A PROPORÇÃO DE CADA ELEMENTO NA REMUNERAÇÃO TOTAL:

Não aplicável

iii. METODOLOGIA DE CÁLCULO E DE REAJUSTE DE CADA UM DOS ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO:

-

Não se aplica

iv. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Definição de distribuição de remuneração em valores fixos, pelos Acionistas, reunidos em Assembleia, e pelos Conselheiros, reunidos em RCA.

Não foi autorizada a distribuição de remuneração variável à Administração da Companhia.

v. A EXISTÊNCIA DE MEMBROS NÃO REMUNERADOS PELO EMISSOR E A RAZÃO PARA ESTE FATO.

Os membros do Conselho de Administração e a Diretora de Relações com Investidores renunciam a percepção de remuneração deliberada em AGO e na RCA realizada em 22 de abril de 2021.

C. PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO QUE SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DE CADA ELEMENTO DA REMUNERAÇÃO:

Não se Aplica.

D. COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA PARA REFLETIR A EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO:

Não se Aplica.

E. COMO A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO SE ALINHA AOS INTERESSES DO EMISSOR DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO:

Não se Aplica.

F. EXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO SUPOSTADA POR SUBSIDIÁRIAS, CONTROLADAS OU CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS:

Não se aplica.

G. EXISTÊNCIA DE QUALQUER REMUNERAÇÃO OU BENEFÍCIO VINCULADO À OCORRÊNCIA DE DETERMINADO EVENTO SOCIETÁRIO, TAL COMO A ALIENAÇÃO DO CONTROLE SOCIETÁRIO DO EMISSOR:

Não se Aplica.

13.2 EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS ÚLTIMOS 3 EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PAR AO EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

A. ÓRGÃO

B. NÚMERO TOTAL DE MEMBROS

C. NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

D. REMUNERAÇÃO SEGREGADA EM:

i. REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL SEGREGADA EM:

- SALÁRIO OU PRÓ-LABORE
- BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS
- REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM COMITÊS
- OUTROS

ii. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, SEGREGADA EM:

- BÔNUS
- PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS
- REMUNERAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES
- COMISSÕES
- OUTROS

iii. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

iv. BENEFÍCIOS MOTIVADOS PELA CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO

v. REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, INCLUINDO OPÇÕES

E. VALOR, POR ÓRGÃO, DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL

F. TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL.

2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total	Nº membros remunerados
Nº membros	4	2	0	6	1

Rem Fixa anual					
Salário ou pro labore	0,00	57.415,37	0,00	57.415,37	1
Benefícios Diretos e Indiretos	0,00	4.593,16	0,00	4.593,16	1
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Descrição de Outras Rem Fixas					
Rem Variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Partic Result	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Particip Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros	0,00	0,00	0,00		
Descrição Outras Ren Variáveis					
Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cessaçã do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Baseado em ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Observação					

Total da Remuneração	0,00	62.008,53		62.008,53	1
----------------------	------	-----------	--	-----------	---

2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total	Nº membros remunerados
Nº membros	5	2	0	7	1
Rem Fixa anual					
Salário ou pro labore	0,00	65.058,63	0,00	65.058,63	1
Benefícios Diretos e Indiretos	0,00	5.188,50	0,00	5.188,50	1
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Descrição de Outras Rem Fixas					
Rem Variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Partic Result	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Particip Reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros	0,00	0,00	0,00		
Descrição Outras Ren Variáveis					

Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cessaç�o do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Baseado em a�oes	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Observa�o					
Total da Remunera�o	0,00	70.247,13		70.247,13	1

2019	Conselho de Administra�o	Diretoria Estatut�ria	Conselho Fiscal	Total	o membros remunerados
N� membros	5	2	0	7	1
Rem Fixa anual					
Sal�rio ou pro-labore	0,00	62.880,19	0,00	62.880,19	1
Benef�cios Diretos e Indiretos	0,00	45.046,42	0,00	5.046,42	1
Participa�o em comit�s	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Descrição de Outras Rem Fixas					
Rem Variável					
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Partic Result	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Particip Reuniões	0,00	0,00	0,00		
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outros					0
Descrição Outras Ren Variáveis					
Pós Emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cessaçã do Cargo	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Baseado em ações	0,00	0,00	0,00	0,00	,00
Observação					
Total da Remuneração	0,00	67.926,61	0,00	67.926,61	,00

13.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E A PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

A. ÓRGÃO

B. NÚMERO DE MEMBROS

C. NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

D. EM RELAÇÃO AO BÔNUS:

I. VALOR MÍNIMO PREVISTO NO PLANO DE REMUNERAÇÃO

II. VALOR MÁXIMO PREVISTO NO PLANO DE REMUNERAÇÃO

III. VALOR PREVISTO NO PLANO DE REMUNERAÇÃO, CASO AS METAS ESTABELECIDAS FOSSEM ATINGIDAS

IV. VALOR EFETIVAMENTE RECONHECIDO NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

E. EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO:

I. VALOR MÍNIMO PREVISTO NO PLANO DE REMUNERAÇÃO

II. VALOR MÁXIMO PREVISTO NO PLANO DE REMUNERAÇÃO

III. VALOR PREVISTO NO PLANO DE REMUNERAÇÃO, CASO AS METAS ESTABELECIDAS FOSSEM ATINGIDAS

IV. VALOR EFETIVAMENTE RECONHECIDO NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS.

A PROMAN não praticou, nos últimos anos, inclusive no ano corrente, política de remuneração variável para a Administração.

13.4. EM RELAÇÃO AO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DESCREVER:

A. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

B. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PLANO

C. FORMA COMO O PLANO CONTRIBUI PARA ESSES OBJETIVOS

D. COMO O PLANO SE INSERE NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO EMISSOR

E. COMO O PLANO ALINHA OS INTERESSES DOS ADMINISTRADORES E DO EMISSOR A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

- F. NÚMERO MÁXIMO DE AÇÕES ABRANGIDAS
- G. NÚMERO MÁXIMO DE OPÇÕES A SEREM OUTORGADAS
- H. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES
- I. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO OU EXERCÍCIO
- J. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO PRAZO DE EXERCÍCIO
- K. FORMA DE LIQUIDAÇÃO
- L. RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES
- M. CRITÉRIOS E EVENTOS QUE, QUANDO VERIFICADOS, OCASIONARÃO A SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO PLANO
- N. EFEITOS DA SAÍDA DO ADMINISTRADOR DOS ÓRGÃOS DO EMISSOR SOBRE SEUS DIREITOS PREVISTOS NO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

Não praticado.

13.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

- A. ÓRGÃO
- B. NÚMERO DE MEMBROS
- C. NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS
- D. EM RELAÇÃO A CADA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES:
 - I. DATA DE OUTORGA

II. QUANTIDADE DE OPÇÕES OUTORGADAS

III. PRAZO PARA QUE AS OPÇÕES SE TORNEM EXERCÍVEIS

IV. PRAZO MÁXIMO PARA EXERCÍCIO DAS OPÇÕES

V. PRAZO DE RESTRIÇÃO À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

VI. PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES:

- EM ABERTO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL
- PERDIDAS DURANTE O EXERCÍCIO SOCIAL
- EXERCIDAS DURANTE O EXERCÍCIO SOCIAL
- EXPIRADAS DURANTE O EXERCÍCIO SOCIAL

E. VALOR JUSTO DAS OPÇÕES NA DATA DE OUTORGA

F. DILUIÇÃO POTENCIAL EM CASO DE EXERCÍCIO DE TODAS AS OPÇÕES OUTORGADAS

Não praticado.

13.6. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

A. ÓRGÃO

B. NÚMERO DE MEMBROS

C. NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

D. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES AINDA NÃO EXERCÍVEIS

I. QUANTIDADE

II. DATA EM QUE SE TORNARÃO EXERCÍVEIS

III. PRAZO MÁXIMO PARA EXERCÍCIO DAS OPÇÕES

IV. PRAZO DE RESTRIÇÃO À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

V. PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO

VI. VALOR JUSTO DAS OPÇÕES NO ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO SOCIAL

E. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCÍVEIS

I. QUANTIDADE

II. PRAZO MÁXIMO PARA EXERCÍCIO DAS OPÇÕES

III. PRAZO DE RESTRIÇÃO À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

IV. PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO

V. VALOR JUSTO DAS OPÇÕES NO ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO SOCIAL

VI. VALOR JUSTO DO TOTAL DAS OPÇÕES NO ÚLTIMO DIA DO EXERCÍCIO SOCIAL

Não praticado.

13.7. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

A. ÓRGÃO

B. NÚMERO DE MEMBROS

C. NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

D. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS INFORMAR:

I. NÚMERO DE AÇÕES

II. PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO

III. VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE EXERCÍCIO E O VALOR DE MERCADO DAS AÇÕES RELATIVAS ÀS OPÇÕES EXERCIDAS

E. EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES ENTREGUES INFORMAR:

I. NÚMERO DE AÇÕES

II. PREÇO MÉDIO PONDERADO DE AQUISIÇÃO

III. VALOR TOTAL DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DE AQUISIÇÃO E O VALOR DE MERCADO DAS AÇÕES ADQUIRIDAS

Não praticado.

13.8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.5 A 13.7, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES, INDICANDO, NO MÍNIMO:

A. MODELO DE PRECIFICAÇÃO

B. DADOS E PREMISSAS UTILIZADAS NO MODELO DE PRECIFICAÇÃO, INCLUINDO O PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS AÇÕES, PREÇO DE EXERCÍCIO, VOLATILIDADE ESPERADA, PRAZO DE VIDA DA OPÇÃO, DIVIDENDOS ESPERADOS E A TAXA DE JUROS LIVRE DE RISCO

C. MÉTODO UTILIZADO E AS PREMISSAS ASSUMIDAS PARA INCORPORAR OS EFEITOS ESPERADOS DE EXERCÍCIO ANTECIPADO

D. FORMA DE DETERMINAÇÃO DA VOLATILIDADE ESPERADA

E. SE ALGUMA OUTRA CARACTERÍSTICA DA OPÇÃO FOI INCORPORADA NA MENSURAÇÃO DE SEU VALOR JUSTO

Não praticado.

13.9. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO.

Conselho de Administração

Os conselheiros não detêm ações ou cotas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no Exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum.

Diretoria Estatutária:

Os diretores não detêm ações ou cotas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no Exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum.

13.10. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS, FORNECER AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES EM FORMA DE TABELA:

A. ÓRGÃO

B. NÚMERO DE MEMBROS

C. NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

D. NOME DO PLANO

E. QUANTIDADE DE ADMINISTRADORES QUE REÚNEM AS CONDIÇÕES PARA SE APOSENTAR

F. CONDIÇÕES PARA SE APOSENTAR ANTECIPADAMENTE

G. VALOR ATUALIZADO DAS CONTRIBUIÇÕES ACUMULADAS NO PLANO DE PREVIDÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, DESCONTADA A PARCELA RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES FEITAS DIRETAMENTE PELOS ADMINISTRADORES.

H. VALOR TOTAL ACUMULADO DAS CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS DURANTE O ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, DESCONTADA A PARCELA RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES FEITAS DIRETAMENTE PELOS ADMINISTRADORES.

I. SE HÁ A POSSIBILIDADE DE RESGATE ANTECIPADO E QUAIS AS CONDIÇÕES

Não praticado

13.11 – REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº Membros	2	2	2	4	5	5
Valor da maior remuneração (Reais)	65.058,63	70.247,13	67.926,61	0,00	0,00	0,00
Valor da menor Remuneração (Reais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da Remuneração (reais)	32.529,32	35.173,56	33.863,30	0,00	0,00	0,00

Observação

DIRETORIA

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/04/2021, os conselheiros deliberaram pela individualização do pagamento de remuneração líquida aos membros da Diretoria Estatutária, com se segue:

1. Diretor Presidente: R\$ 4.840,00/mês (atualizado pela variação anual acumulada do IPCA, no mês de 04/2022)
2. Diretora Financeira e de Relações com Investidores: 1 salário mínimo / mês.

A Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciou, para todos os fins e direitos, a percepção de remuneração.

CONSELHO

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/04/2021, os conselheiros deliberaram pela individualização do pagamento de remuneração líquida aos membros do Conselho de Administração, a razão de 1 salário mínimo / mês.

Todos os conselheiros renunciaram, para todos os fins e direitos, a percepção de remuneração.

13.12. DESCREVER ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O EMISSOR.

Não praticado

13.13. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, INDICAR O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DO EMISSOR REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº membros	5	2	0	7
Rem Fixa anual				
2021	0%	100%	0%	100%
2020	0%	100%	0%	100%
2019	0%	100%	0%	100%

13.14. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS

Não ocorreram registros nas contas de resultado da Companhia, pois não houve pagamento de remuneração aos membros da Administração da PROMAN (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), a título de consultoria e/ou assessoria.

13.15. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS

Não praticado

13.16. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

Todas as informações relevantes já foram fornecidas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022

Nanci Turibio Guimarães

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM ABRIL DE 2022

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
E-mail:
Orientações de preenchimento: <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.</p> <p>Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas;iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; eiv. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ouii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: <p>Exercício de voto a distância por meio do custodiante:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central</p>

Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 17/04/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale ressaltar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.

Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:

Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Itaú para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo, diretamente, à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à São JOSÉ, 90, 2001, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.010-020, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail nanci@bullfinance.com.br aos cuidados da Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

i. Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

ii. Cópia autenticada dos seguintes documentos:

a - Pessoas físicas:

- Documento válido de identidade com foto e número CPF;

- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.

b- Pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;

- CNPJ; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

c - Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;

- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço nanci@bullfinance.com.br em até sete dias, ou seja, até 17/04/2019 (inclusive).

Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

Item i do Edital de Convocação - Deliberação Simples

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Item ii do Edital de Convocação - Sem processo de Deliberação

Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2021.

Justificativa: A administração comunicou que a Companhia auferiu lucro de R\$ 306.878,74 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) no exercício findo em 31 de

dezembro de 2021 Nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76 e do §3 do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, o lucro do período será utilizado, na sua integralidade, para compensação de prejuízo acumulado de exercícios anteriores. Assim, os acionistas foram informados que não haverá distribuição de dividendos.

Item III do Edital de Convocação – Deliberação Simples

Fixar a remuneração global e anual dos Administradores da Companhia em até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

—

Data: _____

—

Assinatura: _____

—

Nome _____ do

Acionista: _____

Telefone: _____

—